

INVENTÁRIO DE FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 – MATERIAIS DE CONSUMO

Com a publicação da Portaria FUNED nº 76, de 21 de novembro de 2024, foi instituída a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou unidades similares, que possuem registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias.

A Comissão é composta por:

- Alex Coelho Teixeira - MASP 1187660-4
- Rebeca Saraiva dos Santos Rodrigues - MASP 1434510-2
- Sandra da Costa e Silva - MASP 1162141-4
- Carla Roberta Marques - MASP 1429718-8
- Delber Natalício Sodré - MASP 1190018-0
- Mauriz Ferreira de Amorim - MASP 1161045-8
- Maria Heloísa Santos - MASP 1202927-8
- Victor Henrique Lopez Medeiros - MASP 1586633-8
- Thaís Karla Rodrigues da Silva - MASP 1373501-4

1 – Procedimento metodológico

No dia 21/11/2022 foi oferecido um treinamento a todos os membros das Comissões Especiais de inventário anual, pela Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária (DGFO), onde foram dadas as instruções gerais sobre o processo de levantamento de inventário.

No dia 28/11/2022, realizei visita aos almoxarifados da Divisão de Planejamento e Gestão da Produção - DPGP e da Divisão de Logística e Administração Geral - DLAG, visando esclarecer e estabelecer diversos pontos necessários ao desenvolvimento das atividades de Comissão de Inventário, evidenciando a necessidade de cessar todas as movimentações de almoxarifados gerenciados pelo DLAG/SAM (2261033 – limpeza e escritório, 2261300 – EPI's, 2261449 – vidraria e Descartáveis e 2261114 - Combustível) e DPGP/SAI (2261206 – Matéria Prima, 2261207 – Matéria Prima Quarentena, 2261212 - Material de Embalagem, 2261239 - Material de Embalagem Quarentena, 2261299 - Almoxarifado de Produto Terminado e 2261105 – Medicamento e Soros) e a indicação dos servidores responsáveis em acompanhar e auxiliar as atividades da Comissão de Inventário, nos almoxarifados.

A relação do quantitativo de materiais foi emitida por meio do sistema SIAD no dia 30/11/2024.

No dia 03/12/2024 iniciamos a conferência física dos materiais de consumo nas unidades de almoxarifados da Funed, com no mínimo, dois membros da Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais de consumo, em cada almoxarifado, sendo:

Comissão de Inventário	Almoxarifado
Alex Coelho Teixeira Rebeca Saraiva dos Santos Rodrigues	2261033 - Serviço de Administração de Materiais;
Mauriz Ferreira de Amorim Victor Henrique Lopez Medeiros	2261206 – Matéria Prima; 2261207 – Matéria Prima Quarentena;
Sandra da Costa e Silva; Carla Roberta Marques; Maria Heloísa Santos	2261212 - Material de Embalagem, 2261239 - Material de Embalagem Quarentena
Alex Coelho Teixeira; Sandra da Costa e Silva	2261299 - Almoxarifado de Produtos Terminados, 2261105 – Medicamento e Soros 2261114 - Combustível
Thaís Karla Rodrigues da Silva Rebeca Saraiva dos Santos Rodrigues	2261449 - Vidraria e Descartáveis;
Delber Natalício Sodré; Maria Heloísa Santos	2261300 – EPI

As inconsistências encontradas durante o levantamento foram repassadas para as áreas conforme documentos SEI 103793283, 103793853, 103793853, 103795788, 103796889, 103800835, 104022161, 104200757. As áreas responderam com algumas justificativas e solicitações de recontagem, que foram atendidas, e o resultado encontram-se no documento SEI! 104610569

2 - Relação de pendências

Não foram encontradas pendências nos almoxarifados Serviço de Administração de Materiais (2261033), Vidraria e Descartáveis (2261449) e Combustível (226114).

Nos almoxarifados de Material de Embalagem (2261212), no Almoxarifado de Matéria Prima (2261206), no Matéria Prima em Quarentena (2261207) e no Almoxarifado de Produto Terminado (2261299) e 2261300 – EPI.

As inconsistências encontradas nos almoxarifados de Material de Embalagem (2261212), de Produto Terminado (2261299) e de EPI (2261300), foram sanadas por ajustes, atendimento de requisições de entrada ou saída represadas, conforme as justificativas apresentadas pelos responsáveis dos almoxarifados.

Nos almoxarifados de Matéria Prima (2261206) e de Matéria Prima em Quarentena (2261207) a área não apresentou a movimentação do período e não conseguiu realizar os devidos ajustes no SIAD. Dessa forma, recomendo o acompanhamento dos ajustes dos itens de mateias dos almoxarifados 2261206 e 2261207, sendo:

Almox	Código Item Material	Item Material	Unidade Distribuição	Qtde Disponível	Qtde apurado pela comissão	Qtde Divergente	Justificativa
2261206	9199	CALDO SOJA TRIPTICASEINA - APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	FRASCO 500 GRAMA	77,7100	76,0000	-1,7100	FOI VERIFICADO O ATENDIMENTO ERRADO DE DUAS REQUISIÇÕES FEITO NA PLANILHA DE ESTOQUE E CONSEQUENTEMENTE NO SIAD, GERANDO O DÉBITO DIVERGENTE. CONCLUSÃO: REALIZAR O ATENDIMENTO CORRETAMENTE NO SIAD.
2261206	406996	CLORETO DE SÓDIO - ASPECTO: CRISTAIS TRANSPARENTES, INCOLORS OU PO CRISTALINOS; FÓRMULA MOLECULAR: NaCl; PESO MOLECULAR: 58,45; FINALIDADE: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, ANÁLISES DE PESQUISAS;	1 QUILOGRAMA	108,1480	108,0950	-0,0530	VARIAÇÃO DE BALANÇA. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE.
2261206	407844	ÁCIDO CLORÍDRICO - APLICAÇÃO: P.A. (PARA ANÁLISE); FÓRMULA MOLECULAR: HCl; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO;	1 LITRO	124,8600	125,0000	0,1400	IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO EXATA DE PESO EM INSUMO COM A UNIDADE DE MEDIDA ML. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO FAZER O AJUSTE

2261206	480088	DIOXIDO DE SILICIO COLOIDAL - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: PO BRANCO AMORFO, COM PARTICULAS EXTREMAMENTE FINAS; FORMULA MOLECULAR: SIO2; PESO MOLECULAR: 60,8; SOLUBILIDADE: SOLUCOES QUENTES DE DIOXIDOS ALCALINOS;	1 QUILOGRAM A	4,6920	3,6680	-1,0240	NÃO ENCONTRADO, ATRAVES DAS VIAS DOCUMENTAIS, NADA QUE JUSTIFIQUE ESTA DIFERENÇA. RASTREADO O INVENTÁRIO DE ESTOQUE FEITO EM 03/08/2024 E FOI ENCONTRADO 8.220 GR. DEBITANDO AS SAÍDAS APÓS ESTA DATA, CHEGA-SE AO ESTOQUE ATUAL DA PLANILHA DE ESTOQUE E DO SIAD. SEGUNDO OS ALMOXARIFES ESTA DIFERENÇA SE DEU PELO ERRO DE CÁLCULO DE PESO BRUTO DO INSUMO. / REALIZAR AJUSTE DE ESTOQUE
2261206	480231	CELULOSE - ASPECTO: PO FINO OU GRANULAR, BRANCO A QUASE BRANCO; TIPO: MICROCRISTALINA MC 101, PARA TRANSFORMACAO; FORMULA MOLECULAR: (C6H10O5)220; PESO MOLECULAR: 36000; SOLUBILIDADE: INSOLUVEL EM AGUA, ACIDOS DILUIDOS E SOLVENTES, PRATICAMENTE INSOLUVEL EM HIDROXIDO DE SODIO 1:20;	1 QUILOGRAM A	122,7200	124,4000	1,6800	COMUMENTE HÁ O EXCESSO ENVIADO PELO FABRICANTE. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS COMO AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER COMPENSANDO O EXCESSO ENVIADO. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE.
2261206	480592	CROPOVIDONA - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: PO BRANCO A BRANCO AMARELADO, HIGROSCOPICO; SOLUBILIDADE: INSOLUVEL AGUA PURIF. E SOLVENTES ORGANICOS COMUNS; FORMULA MOLECULAR: (C6H9NO)N; EMP: 0022;	1 QUILOGRAM A	9,2730	9,1290	-0,1440	PERDA INERENTE AO PROCESSO DE PESAGEM. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS COMO AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, NOVAS PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE.
2261206	480649	SULFATO DE AMONIO - ASPECTO: CRISTAIS BRANCOS; FORMULA MOLECULAR: (NH4)2SO4; PESO MOLECULAR: 132,14; FINALIDADE: INDUSTRIA FARMACEUTICA;	1 QUILOGRAM A	4834,8530	4837,9700	3,1170	COMUMENTE HÁ O EXCESSO ENVIADO PELO FABRICANTE. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER COMPENSANDO O EXCESSO ENVIADO. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE
2261206	480738	DIOXIDO DE TITANIO - PARA TRANSFORMACAO - FINALIDADE: INDUSTRIA FARMACEUTICA; APRESENTACAO: PO BRANCO, AMORFO, INODORO E INSIPIDO;	1 QUILOGRAM A	4,7150	4,7050	-0,0100	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE

2261206	481203	ESTEARATO DE MAGNESIO VEGETAL - P/TRANSFORMACAO - ASPECTO: PO FINO BRANCO, VOLUMOSO, ODOR CARCTERISTICO; FORMULA MOLECULAR: C36H70MGO4 / (C18H35O2)2 MG; PESO MOLECULAR: 591,24; EMP: 0052;	1 QUILOGRAM A	5,6470	5,4050	-0,2420	PERDA INERENTE AO PROCESSO DE PESAGEM. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS COMO AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, NOVAS PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE.
2261206	481440	POVIDONA - PARA TRANSFORMACAO - TIPO: K-30; FORMULA MOLECULAR: (C6H9NO)N X (C4H6O2)M; PESO MOLECULAR: (111,1)N X (86,1)M; EMP: 0039;	1 QUILOGRAM A	12,9080	13,1050	0,1970	COMUMENTE HÁ O EXCESSO ENVIADO PELO FABRICANTE. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER COMPENSANDO O EXCESSO ENVIADO. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE.
2261206	481530	TALIDOMIDA - ASPECTO: PO BRANCO OU QUASE BRANCO; FORMULA MOLECULAR: C13H10N2O4; PESO MOLECULAR: 258,23; FINALIDADE: INDUSTRIA FARMACEUTICA;	1 QUILOGRAM A	172,1210	172,1900	0,0690	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE
2261206	481548	TERRA DIATOMACEA - APRESENTACAO: INDUSTRIA FARMACEUTICA;	1 QUILOGRAM A	280,0160	281,6160	1,6000	COMUMENTE HÁ O EXCESSO ENVIADO PELO FABRICANTE. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER COMPENSANDO O EXCESSO ENVIADO. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE.
2261206	481750	CELULOSE - ASPECTO: PO FINO OU GRANULAR, BRANCO A QUASE BRANCO; TIPO: MICROCRISTALINA MC 102, PARA TRANSFORMACAO; FORMULA MOLECULAR: (C6H10O5)220; PESO MOLECULAR: 36000; SOLUBILIDADE: INSOLUVEL EM AGUA, ACIDOS DILUIDOS E SOLVENTES, PRATICAMENTE INSOLUVEL EM HIDROXIDO DE SODIO 1:20;	1 QUILOGRAM A	126,4070	158,7650	32,3580	FOI VERIFICADO O ATENDIMENTO ERRONEO DE UMA REQUISIÇÃO FEITA NA PLANILHA DE ESTOQUE E CONSEQUENTEMENTE NO SIAD, GERANDO O DÉBITO DIVERGENTE. CONCLUSÃO: ATENDER CORRETAMENTE A REQUISIÇÃO

2261206	502910	HIDROXIPROPILMETILCELOULOSE + ASSOCIACOES - COMPOSICAO: HIDROXIPROPILMETILCELOULOSE + POLIETILENOGLICOL 400 + POLIETILENOGLICOL 8000; ASPECTO: ANIDRO, FACILMENTE RECONSTITUIVEL EM AGUA; EMP: EMP 0149;	1 QUILOGRAMA	3,1130	3,1350	0,0220	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE.
2261206	510424	LACTOSE MONOHIDRATADA - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO, INODORO, SABOR ADOCIDADO; FORMULA MOLECULAR: C12H22O11 . H2O; PESO MOLECULAR: 360,31; FINALIDADE: PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA;	1 QUILOGRAMA	148,1620	149,1000	0,9380	COMUMENTE HÁ O EXCESSO ENVIADO PELO FABRICANTE. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER COMPENSANDO O EXCESSO ENVIADO. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE.
2261206	949949	LACTOSE MONOHIDRATADA - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO, INODORO, SABOR ADOCIDADO; FORMULA MOLECULAR: C12H22O11 . H2O; PESO MOLECULAR: 360,31; FINALIDADE: EMP: 0199;	1 QUILOGRAMA	680,8960	680,3800	-0,5160	A COMISSÃO DEVE CORRIGIR A DIFERENÇA INFORMADA. O CORRETO É 5,16 GR. / VARIAÇÃO DE BALANÇA. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE DE ESTOQUE
2261206	999571	ACIDO CLORIDRICO - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR, ODOR IRRITANTE; FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 35,5; EMP: 0207;	1 LITRO	88,7050	91,0000	2,2950	17 frascos de 1 litro, abertos - O SIAD TEVE SUAS REQUISIÇÕES ATENDIDAS CORRETAMENTE. A DIFERENÇA NÃO FOI VISTA NO MOMENTO DO INVENTÁRIO DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR A CONTAGEM DO ESTOQUE DOS FRASCOS AMOSTRADOS E FRACIONADOS. A COMISSÃO CONSIDEROU A QUANTIDADE TOTAL DE FRASCOS COMO SE ELES ESTIVESSEM COMPLETOS. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE DE ESTOQUE
2261206	1105035	HIDROXIDO DE SODIO - APLICACAO: PARA TRANSFORMACAO; FORMULA MOLECULAR: NAOH; PESO MOLECULAR: 40,00; ASPECTO: SOLIDO, ESTRUTURA CRISTALINA, BRANCO; PUREZA: CF. ESPECIFICADO MATERIA-PRIMA PRODUTO (EMP 0211);	1 QUILOGRAMA	54,7130	55,2770	0,5640	COMUMENTE HÁ O EXCESSO ENVIADO PELO FABRICANTE. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER COMPENSANDO O EXCESSO ENVIADO. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE.

2261206	1105051	PIROFOSFATO DE SODIO DECAHIDRATADO - APLICACAO: PARA TRANSFORMACAO - EMP 194; PUREZA: CF. ESPECIFICADO NA MATERIA-PRIMA DO PRODUTO; FORMULA MOLECULAR: $Na_4P_2O_7 \cdot 10H_2O$; PESO MOLECULAR: 446,06;	1 QUILOGRAMA	12,4030	12,3700	-0,0330	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE.
2261206	1169670	TOLUENO - APLICACAO: PARA TRANSFORMACAO - EMP 195; FORMULA MOLECULAR: C_7H_8 ; PESO MOLECULAR: 92,14; ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR; PUREZA: CF. ESPECIFICADO NA MATERIA-PRIMA DO PRODUTO;	1 LITRO	4,9750	7,0000	2,0250	4 frascos de 1 litro, abertos - O SIAD TEVE SUAS REQUISIÇÕES ATENDIDAS CORRETAMENTE. A DIFERENÇA NÃO FOI VISTA NO MOMENTO DO INVENTÁRIO DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR A CONTAGEM DO ESTOQUE DOS FRASCOS AMOSTRADOS E FRACIONADOS. A COMISSÃO CONSIDEROU A QUANTIDADE TOTAL DE FRASCOS COMO SE ELES ESTIVESSEM COMPLETOS. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE DE ESTOQUE
2261206	1254146	FENOL - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: CRISTAIS OU MASSAS CRISTALINAS INCOLORES, LEVEM.RO; FORMULA MOLECULAR: C_6H_6O ; PESO MOLECULAR: 94,11; EMP: 0163;	1 QUILOGRAMA	22,7270	24,1100	1,3830	DIFERENÇA RELACIONADA AO QUANTITATIVO RETIRADO DOS FRASCOS NO MOMENTO DE AMOSTRAGEM E FRACIONAMENTO, QUE NÃO SÃO POSSIVEIS DE SEREM VERIFICADAS COM EXATIDÃO NA CONTAGEM FÍSICA. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE DE ESTOQUE.
2261206	1284541	ENTECAVIR - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO A QUASE BRANCO; FORMULA MOLECULAR: $C_{12}H_{15}N_5O_3 \cdot H_2O$; PESO MOLECULAR: 295,29; EMP: 0208;	GRAMA	881,0000	882,9000	1,9000	HOUVE A RECONFERÊNCIA DO PESO E VIMOS QUE HÁ EXCESSO ENVIADO PELO FABRICANTE. PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER COMPENSANDO O EXCESSO ENVIADO. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE DE ESTOQUE. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE
2261206	1694944	ALCOOL ETILICO (ETANOL) IDENTIFICACAO: GRAU FARMACEUTICO; ASPECTO FISICO: LIQUIDO INCOLOR; CONCENTRACAO: 96 GRAU GL (92,8 GRAU INPM); NUMERO CAS: 64-17-5; FORMULA MOLECULAR: C_2H_5OH ; PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL; APRESENTACAO: FRASCO 5 L;	FRASCO	17,3088	18,0000	0,6912	O SIAD TEVE SUAS REQUISIÇÕES ATENDIDAS CORRETAMENTE. A DIFERENÇA NÃO FOI VISTA NO MOMENTO DO INVENTÁRIO DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR A CONTAGEM DO ESTOQUE DOS GALÕES AMOSTRADOS E FRACIONADOS. A COMISSÃO CONSIDEROU A QUANTIDADE TOTAL DE FRASCOS COMO SE ELES ESTIVESSEM COMPLETOS. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE DE ESTOQUE

2261206	1737333	HISTIDINA - IDENTIFICACAO: L-HISTIDINA BASE; NUMERO CAS: 71-00-1; ASPECTO: PO BRANCO/QUASE BRANCO CRISTALINO/CRISTAIS INCOLOR; FORMULA MOLECULAR: C6H9N3O2; PESO MOLECULAR: 155,15; PUREZA: GRAU FARMACEUTICO; APLICACAO: INDUSTRIA FARMACEUTICA;	1 QUILOGRAM A	0,6337	0,6500	0,0163	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE.
2261206	1848658	PEPSINA - PARA TRANSFORMACAO - ASPECTO: GRANULOS DE BRANCO A BRANCO-AMARELADO; DOSEAMENTO: MINIMO 1,6 PH. EUR. U./MG, SUBSTANCIA DESSECADA; PESO MOLECULAR: 34,50; PROVENIENTE DE MUCOSA DE ESTOMAGO DE PORCO; FINALIDADE: PURIFICACAO DE SORO;	1 QUILOGRAM A	5,1780	5,1950	0,0170	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE.
2261207	480738	DIOXIDO DE TITANIO - PARA TRANSFORMACAO - FINALIDADE: INDUSTRIA FARMACEUTICA; APRESENTACAO: PO BRANCO, AMORFO, INODORO E INSIPIDO;	1 QUILOGRAM A	25,0000	24,7800	-0,2200	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE
2261207	481203	ESTEARATO DE MAGNESIO VEGETAL - P/TRANSFORMACAO - ASPECTO: PO FINO BRANCO, VOLUMOSO, ODOR CARCTERISTICO; FORMULA MOLECULAR: C36H70MGO4 / (C18H35O2)2 MG; PESO MOLECULAR: 591,24; EMP: 0052;	1 QUILOGRAM A	20,0000	19,3100	-0,6900	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE
2261207	481530	TALIDOMIDA - ASPECTO: PO BRANCO OU QUASE BRANCO; FORMULA MOLECULAR: C13H10N2O4; PESO MOLECULAR: 258,23; FINALIDADE: INDUSTRIA FARMACEUTICA;	1 QUILOGRAM A	112,0000	111,0700	-0,9300	VARIAÇÃO DE BALANÇA. CONCLUSÃO: NÃO É NECESSÁRIO AJUSTE

2261207	481750	CELULOSE - ASPECTO: PO FINO OU GRANULAR, BRANCO A QUASE BRANCO; TIPO: MICROCRISTALINA MC 102, PARA TRANSFORMACAO; FORMULA MOLECULAR: (C6H10O5)220; PESO MOLECULAR: 36000; SOLUBILIDADE: INSOLUVEL EM AGUA, ACIDOS DILUIDOS E SOLVENTES, PRATICAMENTE INSOLUVEL EM HIDROXIDO DE SODIO 1:20;	1 QUILOGRAM A	450,0000	451,1000	1,1000	COMUMENTE HÁ O EXCESSO ENVIADO PELO FABRICANTE. PARA O SAI/MP NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AJUSTE, POIS AINDA HAVERÁ FRACIONAMENTOS DO INSUMO, PERDAS NO PROCESSO DE PESAGEM PODERÃO OCORRER COMPENSANDO O EXCESSO ENVIADO. REALIZAMOS SOMENTE UM AJUSTE DE ESTOQUE NO FINAL DO LOTE.
---------	--------	--	---------------------	----------	----------	--------	--

3 – Medidas para sanar as pendências

Os almoxarifados foram notificados das pendências encontradas para que as devidas providências sejam tomadas.

Recomendo a regularização no sistema SIAD e SIAFI e apuração dos itens em desacordo citados acima.

4 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário

A Comissão de Inventário de materiais de consumo apresenta algumas considerações que influenciaram no processo de apuração física dos itens de materiais, a saber:

4.1 - Almoxarifado 2261033, 2261114, 2261300 e 2261449 – DLAG/SAM

Todos os itens identificados com o código siad e com ficha de controle de atendimento as requisições SIAD, entretanto, o armazenamento dos itens de materiais do SAM ocorre em diversos locais distintos, prejudicando o controle de acesso as dependências.

A gestão do estoque e consumo de combustível é realizada por meio do Sistema de Gerenciamento do Abastecimento (SGA), utilizado pelo Serviço de Transporte – SDT, que certificou a existência do estoque informado no SIAD.

4.2 - Almoxarifado 2261105, 2261206, 2261207, 2261212, 2261239 e 2261299 – DPGP/SAI

De modo geral, os almoxarifados não suspenderam a movimentação dos itens armazenados para a realização do inventário, conforme solicitado pela Comissão de Inventário;

Encontramos materiais em palletes revestidos com insulfim com amarrações incorretas, bem como a placa de quantidades de caixas no pallet, no almoxarifado 2261299;

Durante a pesagem/conferência dos itens de materiais foi utilizado balança duas balanças, sendo uma para grandes cargas/peso, fato que prejudicou a acuracidade do estoque pela Comissão de inventário, demonstrando inconsistência em todos os itens manipulados pela equipe do almoxarifado 2261206 e 2261207;

Por fim, observamos ainda que, nos almoxarifados 2261212 e 2261239, a movimentação de saída de materiais é realizada sem o registro tempestivo no sistema SIAD, ocasionando inconsistências no registro SIAD.

5 - Resumo elemento/item de despesa:

Código Elemento Item Despesa	Qtde Estoque 30/11/24	Valor Total 30/11/24	Qtde Estoque 31/12/24	Valor Total 31/12/24	Diferenças Quant.	Diferenças Valor Total
3001	1.033,0000	R\$ 68.960,81	2.198,0000	R\$ 79.694,56	1.165,0000	R\$ 10.733,7500
3003	2.563,0000	R\$ 13.480,77	2.563,0000	R\$ 13.480,77	0,0000	R\$ -
3004	3.072.229,0000	R\$ 301.977,55	3.013.684,0000	R\$ 289.224,79	-87.213,0000	-R\$ 12.752,7600
3005	7.224,0000	R\$ 30.787,93	7.224,0000	R\$ 30.787,93	0,0000	R\$ -
3010	48.639,0000	R\$ 601.667,41	49.175,0000	R\$ 604.056,37	536,0000	R\$ 2.388,9600
3012	2.071.389,0000	R\$ 34.274.678,99	4.205.975,0000	R\$ 115.773.850,63	2.116.462,0000	R\$ 81.499.171,6400
3013	934.347,5700	R\$ 4.383.453,29	951.492,9600	R\$ 4.688.437,73	17.145,3900	R\$ 304.984,4400
3016	4,0000	R\$ 84,72	4,0000	R\$ 84,72	0,0000	R\$ -
3017	14.364,0000	R\$ 264.541,03	17.514,0000	R\$ 294.982,53	3.150,0000	R\$ 30.441,5000
3018	8.688,3145	R\$ 7.397.719,54	8.076,7500	R\$ 6.691.881,45	-611,5645	-R\$ 705.838,0900
3019	39,0000	R\$ 858,07	463,0000	R\$ 92.102,87	424,0000	R\$ 91.244,8000
3022	416.513,0000	R\$ 37.929,11	401.413,0000	R\$ 37.425,84	-15.100,0000	-R\$ 503,2700
3025	3.900,0000	R\$ 81.215,48	3.900,0000	R\$ 81.215,48	0,0000	R\$ -
3026	7.011,5100	R\$ 31.128,60	5.150,0000	R\$ 22.588,06	-1.861,5100	-R\$ 8.540,5400
3027	9,0000	R\$ 835,11	9,0000	R\$ 835,11	0,0000	R\$ -
3030	1.866.476,7700	R\$ 921.239,15	1.592.758,7700	R\$ 795.061,83	-276.284,0000	-R\$ 126.177,3200
3041	69,0000	R\$ 1.281,60	69,0000	R\$ 1.281,60	0,0000	R\$ -
Total	8.454.499,1645	48.411.839,16		R\$ 129.496.992,27		R\$ 81.085.153,1100

A conciliação da diferença apurado nos elementos itens de despesa está demonstrada no documento SEI 105210708.

6 – Recomendações

Que os almoxarifados do SAI/DPGP promovam a movimentação dos materiais de consumo tempestivamente, evitando gargalos nas requisições de entrada e saída de materiais de consumo, no SIAD;

Recomendo acompanhar os ajustes que não foram realizados pelo almoxarifado 2261206 e 2261207, no sistema SIAD, por motivo técnico.

7 - Termo de Responsabilidade

Eu, Alex Coelho Teixeira, MASP 1.187.660-4, lotada na unidade administrativa SCNT/DGFO/DPGF, ocupante do cargo Analista de Saúde e Tecnologia, Presidente da Comissão do Inventário de Material Permanente e de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Memorando.FUNED/DGFO.nº 10/2025

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.

Para: Presidência FUNED

C/C: Dimitri de Assis de Souza
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: Conciliação - Inventário Material de Consumo

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2260.01.0013440/2024-75].

Senhor Presidente,

Conforme determina o Decreto 48.934 de 01 de novembro de 2024, procedemos a análise e conciliação do relatório conclusivo da comissão de inventário dos materiais em almoxarifados ou em outras unidades similares que são objeto de registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, instituída pela Portaria FUNED 76, de 31 de novembro de 2024, e certificamos os valores totais demonstrados pela comissão conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro.

...

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e

fundos estaduais deverão apresentar até o dia 12 de março de 2025 o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2024, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

Conforme rotina de encerramento do exercício financeiro, inicialmente são realizados os inventários anuais e após sua conclusão e emissão do relatório final, é realizada a certificação com os saldos contábeis a fim de se apurar diferenças e divergências para encaminhamento de apuração de responsabilidade.

O grupo de estoque da FUNED é composto por duas contas contábeis, 1.1.5.6.1.01 - MATERIAL DE CONSUMO e 1.1.5.6.1.02 - MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS. Conforme pode ser verificado abaixo, não foram apresentadas divergências de saldos entre as contas contábeis e o sistema SIAD, uma vez que os sistemas são integrados.

A comissão demonstrou ao longo de seu relatório que todas as diferenças apuradas são resultantes das movimentações ocorridas no mês de dezembro e dos ajustes realizados após apuração inicial do inventário conforme planilha 105210708, apresentando um rol de documentos comprobatórios ao longo do respectivo processo SEI. Neste sentido, entende-se que nos termos do §3º e §5º do artigo 3º do Decreto 48.934/2024, que todos os ajustes e justificativas foram devidamente realizados até 31/12/2024, não sendo necessário a abertura de medidas administrativas para regularização.

	30/11/2024	31/12/2024
Saldo Contábil Estoques (Contas 1.1.5.6.1.01 e 1.1.5.6.1.02)	R\$ 48.411.839,16	R\$ 129.496.992,27
Saldo SIAD	R\$ 48.411.839,16	R\$ 129.496.992,27
Valor apurado pela Comissão	R\$ 48.411.839,16	R\$ 129.496.992,27
Diferenças apuradas	R\$ -	R\$ -

No item 5 do respectivo relatório, a Comissão apresenta o resumo por elemento item de despesa com o comparativo dos saldos apurados em 30/11/2024 e 31/12/2024:

Código Elemento Item Despesa	Qtde Estoque 30/11/24	Valor Total 30/11/24	Qtde Estoque 31/12/24	Valor Total 31/12/24	Diferenças Quant.	Diferenças Valor Total
3001	1.033,0000	R\$ 68.960,81	2.198,0000	R\$ 79.694,56	1.165,0000	R\$ 10.733,7500
3003	2.563,0000	R\$ 13.480,77	2.563,0000	R\$ 13.480,77	0,0000	R\$ -
3004	3.072.229,0000	R\$ 301.977,55	3.013.684,0000	R\$ 289.224,79	-87.213,0000	-R\$ 12.752,7600
3005	7.224,0000	R\$ 30.787,93	7.224,0000	R\$ 30.787,93	0,0000	R\$ -
3010	48.639,0000	R\$ 601.667,41	49.175,0000	R\$ 604.056,37	536,0000	R\$ 2.388,9600
3012	2.071.389,0000	R\$ 34.274.678,99	4.205.975,0000	R\$ 115.773.850,63	2.116.462,0000	R\$ 81.499.171,6400
3013	934.347,5700	R\$ 4.383.453,29	951.492,9600	R\$ 4.688.437,73	17.145,3900	R\$ 304.984,4400
3016	4,0000	R\$ 84,72	4,0000	R\$ 84,72	0,0000	R\$ -
3017	14.364,0000	R\$ 264.541,03	17.514,0000	R\$ 294.982,53	3.150,0000	R\$ 30.441,5000
3018	8.688,3145	R\$ 7.397.719,54	8.076,7500	R\$ 6.691.881,45	-611,5645	-R\$ 705.838,0900
3019	39,0000	R\$ 858,07	463,0000	R\$ 92.102,87	424,0000	R\$ 91.244,8000
3022	416.513,0000	R\$ 37.929,11	401.413,0000	R\$ 37.425,84	-15.100,0000	-R\$ 503,2700
3025	3.900,0000	R\$ 81.215,48	3.900,0000	R\$ 81.215,48	0,0000	R\$ -
3026	7.011,5100	R\$ 31.128,60	5.150,0000	R\$ 22.588,06	-1.861,5100	-R\$ 8.540,5400
3027	9,0000	R\$ 835,11	9,0000	R\$ 835,11	0,0000	R\$ -
3030	1.866.476,7700	R\$ 921.239,15	1.592.758,7700	R\$ 795.061,83	-276.284,0000	-R\$ 126.177,3200
3041	69,0000	R\$ 1.281,60	69,0000	R\$ 1.281,60	0,0000	R\$ -
Total	8.454.499,1645	48.411.839,16		R\$ 129.496.992,27		R\$ 81.085.153,1100

No entanto, a comissão recomenda o acompanhamento dos ajustes dos itens de materiais dos almoxarifados 2261206 e 2261207 (105259550) uma vez que não conseguiram realizar os devidos ajustes no SIAD no tempo, devido a dificuldades de operacionalização do sistema, em que a equipe do Serviço de Almoxarifado Industrial se comprometeu a encaminhar solicitação para SEPLAG solicitando suporte técnico na inclusão dos ajustes a serem realizados.

Além disso, destacamos as observações da comissão quanto a localização de itens dos almoxarifados em locais distintos e os registros intempestivos de movimentações no SIAD pelos almoxarifados 2261212 e 2261239, demonstrando a necessidade de centralização do estoque em um único local e melhoria dos registros de controle da instituição.

Estamos a disposição para esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Tatiana da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 14/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105421783** e o código CRC **F35317F0**.